



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 835/04

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações

Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0201- Serviços Administrativos

04.1222.0402-2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.30 - Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 4.000,00

0204 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF

12.361.1211 – 2.047 – Manutenção Transporte Escolar – REC. FUNDEF

3390.320- Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

15.452.1501 – 2.049 – Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano

3390.30 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 2.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 2.000,00

2.050 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 7.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.03 – Serviço Municipal de Assistência Social Geral

08.244.0801 – 2.019 – Manutenção do Serv. de Transp. Doentes Tratamento Saúde fora do

Município.

3390.30 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00  
Soma .....R\$41.000,00

**Art. 2º** - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

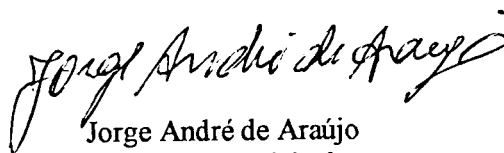
06.03 – Serviço Municipal de Assistência Social

10.244.0801-1.002 – Aquisição de Ambulância

4490.52 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 41.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de outubro 2004.

  
Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal